FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO
DE 04 / 07 /20 17
A 31 / 12 /20 17

PORTARIA 44/2017

"AFASTAMENTO DOS SERVIDORES CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 172, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 05/97 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES 01/2017, 02/2017, 03/2017 e 04/2017."

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Sarzedo, neste ato como órgão correcional, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa e nos termos do artigo 172 e parágrafo único da Lei Complementar n.º 05/97, resolve:

Art. 1º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os servidores: **Aline Aparecida Xavier**, matrícula nº 61, do exercício do cargo de Auxiliar Administrativo, **Gleisiele Irlaine Henriques**, matrícula nº 59, dos exercícios dos cargos de Secretário Legislativo Administrativo e Técnico Administrativo, **Ioneide de Jesus Cordeiro Aguiar**, matrícula nº 62, do exercício do cargo de Auxiliar Administrativo e **Sônia Felipe da Cruz**, matrícula nº 63, do exercício do cargo de Técnico Administrativo, a fim de evitar influência na apuração relativa aos Processos Administrativos Disciplinares instaurados por meio das Portarias nº 40/2017, 41/2017, 42/2017 e 43/2017, publicadas no Quadro Interno desta Casa Legislativa e no Diário Oficial do Município em 07/07/2017.

Art. 2º - Fica proibido o acesso dos servidores mencionados às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de chaves (controle portão eletrônico), posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO
DE 07 / 07 /20 17
A 31 / 12 /20 17

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente

ANDERSON CARLOS DE SOUZA
Vice-Presidente

ANTÔNIO LUCENA ALVES
Secretário

PAULO ANTÔNIO RIBEIRO GOMES
Tesoureiro